



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 10.620/2020

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, na forma regimental, que depois de ouvido o plenário, seja requerido ao Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Educação e da Ciência, solicitando a criação do Cartão de Segurança, uma ferramenta de auxílio para eventual necessidade de localização de crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais desaparecidos, no Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O Cartão de Segurança busca reduzir o número de crianças desaparecidas, fornecendo informações pessoais em caso do desaparecimento. Este cartão permite que os pais ou responsáveis colem informações específicas, em um estado de espírito calmo e relaxado, quando estiverem pensando com clareza, e registrem as características físicas e impressões digitais de seus filhos e tutelados em cartões de identificação que são mantidos junto da criança e do adolescente. Caso haja necessidade, esse Cartão de Segurança conterá informações vitais para ajudar a localizar os pais da criança desaparecida.

No caso de desaparecimento de pessoas, as primeiras horas são as mais críticas e, muitas vezes, as mais difíceis e confusas para os pais ou responsáveis.

O Cartão de Segurança consiste em um kit de informação domiciliar é composto por:

I - cartão com campos para registro dos seguintes dados da criança, adolescente ou portador de necessidades especiais, que devem ser mantidos atualizados:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento, sexo, tipo sanguíneo;
- c) histórico médico, incluindo qualquer medicamento que possa ser necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

- d) foto frontal e lateral, atualizada anualmente;
- e) endereços de residência, e-mail dos pais, contas em redes sociais;
- f) nome e telefone dos responsáveis.

II - campo próprio para a coleta de impressões digitais.

O kit deve conter informações necessárias de como colher adequadamente as impressões digitais, além de informações sobre a necessidade e período de atualização dos dados, e da importância de levar o Cartão de Segurança em viagens e passeios a locais com grande concentração de pessoas.

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas, organizações não governamentais - ONG e organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, para a produção e distribuição dos kits do Cartão de Segurança.

Trata-se de medida de baixo custo e fácil execução, que não invade a privacidade das famílias e que em muito pode auxiliar os pais e o Poder Público no trabalho de localização de entes desaparecidos.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, considerando o legítimo interesse público da presente proposição.

Sala das Sessões, 28 de Julho de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023